

TERMO ADITIVO Nº 062/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012, Processo Administrativo nº 052/2012, Dispensa nº 012/2012, que tem como objeto a locação de clínica para fisioterapia que entre si celebram o Municipio de Guaranésia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, neste ato representado pela Gestora, Carmen Elena da Silva, doravante denominado Contratante e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.417.837/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Célio Montagnini, portador do RG n.º 20.743.238 SSPSP, denominado Contratado, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do Contrato original até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Valor:

O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 7,2994%, de acordo com o IGPM, ou seja, totalizando o valor R\$3.621,35 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:



Assistência Médica – Pessoa Jurídica - Locação de Imóveis:
0290.0310.302.0210.2077 33 90 39 10 – 390.

Cláusula 5^a. Das Condições de Pagamento:

- 5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o <u>Certificado de regularidade</u> <u>perante a Receita Federal, Estadual e Municipal</u>.
- 5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6^a. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de maio de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de abril de 2013.

Carmen Elena da Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia Célio Montagnini Locador

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757